

Lei nº 036/93

1ª Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e da outras providências.

José Barbosa de Moura, Prefeito Municipal de Baranatinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 60 (sessenta) por cento das despesas fixadas no orçamento do exercício de 1993.

Art. 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência.